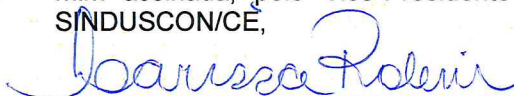


ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

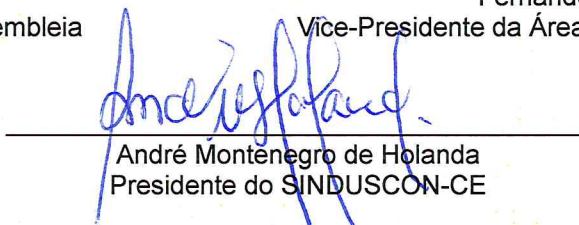
Aos dezessete (17) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017), na sede do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CEARÁ - SINDUSCON**, sito à rua Tomás Accioly, 840, 8º andar, Bairro Aldeota – Fortaleza – Ceará, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada através de correspondências eletrônicas e mensagens telefônicas, em continuação a AGE realizada em 21/03/2017. Encontrava-se presente o Presidente do **SINDUSCON**, o Senhor **ANDRÉ MONTENEGRO DE HOLANDA**. Feita a chamada às 17h horas, constatou-se a inexistência de *quórum* em primeira convocação, razão pela qual o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos; às 17h30min, foi realizada nova chamada, constatando-se a presença de 20 (vinte) empresas cuja Lista de Presenças é parte integrante desta Ata. O Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos, na forma prevista no Estatuto Social, ou seja, em segunda convocação. A Senhora Larissa Rolim foi convidada a Secretariar a Assembleia. Inicialmente o Senhor Presidente expôs aos associados presentes acerca da importância do apoio a Prefeitura na campanha de combate a dengue nos canteiros de obras. Em seguida, apresentou sugestões de requisitos a serem atendidos para termos sucesso na negociação coletiva de trabalho, tais como união dos construtores, registro de ocorrências através de filmagens e atas notariais, além de cumprir rigorosamente as deliberações da assembleia. O Senhor Presidente submeteu à Assembleia Geral o nome do Engº Fernando José Pinto, Vice - Presidente de Relações Trabalhistas do **SINDUSCON/CE**, para presidir a Assembleia Geral Extraordinária. Os presentes, à unanimidade, votaram pela indicação do mesmo. Foi apresentado quadro comparativo com a evolução das negociações com o sindicato laboral, indicando-se as cláusulas pendentes, dentre as quais constam reajuste salarial, café da manhã, almoço, auxílio alimentação, participação nos resultados, auxílio combustível, plano de saúde, estacionamento, auxílio creche, quota de mulheres, representação dos trabalhadores, dia do trabalhador da construção civil, contribuição assistencial dos empregados não sindicalizados e definição da data de encerramento da obra para fins de cessão de estabilidade, especialmente de cipeiro. Os presentes discutiram a problemática decorrente das paralisações pontuais realizadas pelo STICCRMF, ocasião em que foi submetida a votação qual providência deve ser adotada em relação as ausências de empregados no dia 28 de abril de 2017 bem como no tocante as paralisações de uma a duas horas. Os presentes decidiram, por votação, que em relação ao dia 28 de abril de 2017, deverá ser apontada falta com todos os reflexos em repouso semanal e demais consectários para os trabalhadores que não trabalharam e também que não será tolerada qualquer paralisação dos trabalhadores em período superior a 30 minutos. Atribuiu-se a comissão a incumbência de deliberar com o sindicato profissional acerca de eventual flexibilização em relação as ausências do dia 28 de abril de 2017. Retomou-se a discussão acerca das cláusulas da convenção coletiva de trabalho pendentes de negociação, deliberando-se pela possibilidade de renovação das cláusulas que tratam da participação nos resultados, estabilidade gestante, estabilidade do pré aposentado e complementação do auxílio acidente, todas conforme redação constante da CCT 2016/2017; e rejeição do pleito laboral acerca das cláusulas que tratam de auxílio combustível, plano de saúde, estacionamento e contribuição assistencial do não associado. Ratificou-se a necessidade de inclusão da cláusula dispondo acerca do encerramento da obra para fins de estabilidade. E por mais nada havia a tratar, deliberou-se pelo encerramento da presente assembleia, podendo ser deliberado a qualquer momento pela sua continuação, até o encerramento da negociação ou trânsito em julgado dos respectivos dissídios coletivos, cabendo ao Presidente do SINDUSCON/CE, tão somente, fazer a convocação via fac-símile, e-mail, ou qualquer meio de comunicação, com antecedência mínima de 02 (duas) horas. Eu, Larissa Rolim, Secretária da Assembleia Geral Extraordinária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo Vice-Presidente da Área de Relações Trabalhista e pelo Presidente do SINDUSCON/CE,



Larissa Rolim
Secretária da Assembleia



Fernando José Pinto
Vice-Presidente da Área de Relações Trabalhista



André Montenegro de Holanda
Presidente do SINDUSCON-CE